



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste  
Gabinete do Prefeito**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**

**OBJETO** *Contratação de empresa especializada para execução da substituição das coberturas da Escola Básica Cruz e Sousa, Grupo Escolar Adolfo Becker e Grupo Escolar Nossa Senhora de Fátima com fornecimento de material e mão de obra*

Trata-se de recurso administrativo quanto a inabilitação da empresa Egito Engenharia Ltda. na fase de habilitação pela comissão de licitação, tendo como foco o item 8.1.2.3.3 referente ao acervo técnico requerido.

A Recorrente apresentou o recurso tempestivamente em 04/11/2019 contendo 15 páginas, sendo as demais licitantes notificadas para que, querendo apresentassem suas contrarrazões.

Decorreu o prazo para que os demais licitantes apresentações suas contrarrazões "in albis";

O presente recurso foi apreciado pela Assessoria Jurídica a qual opina pelo favoravelmente a licitante, conforme razões expostas no parecer jurídico nº 108/2019.

Diante da manifestação da Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico nº 0328/2019, o qual acolho na íntegra e;

**DECIDO:**

Pelo recebimento do recurso, e NEGAR-LHE provimento;  
Decido ainda pelo prosseguimento do feito dentro do estabelecido do edital do processo licitatório em Análise.  
Informe-se a parte interessada encaminhando cópia desta decisão e do parecer.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 25 de novembro de 2019.

  
**AMÉRICO LORINI**  
Prefeito